



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1567

Página 1 de 17

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	8
Audiência Pública	8
Licitações e Contratos	9
Extrato	9
Poder Legislativo	13
Atos Legislativos	13
Resumo da Sessão	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1567

Página 2 de 17

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI ORDINÁRIA Nº 3.466, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder repasses, auxílios e/ou subvenções às entidades”.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte L E I:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasses, auxílios e/ou subvenções às entidades abaixo-relacionadas:

- I-** Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider;
- II-** Vila Vicentina Frederico Ozanan;

III- Associação de Proteção e Assistência a Maternidade, a Infância, Adolescência e Juventude de Martinópolis;

IV- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Martinópolis - APAE;

V- Hospital Regional do Câncer de Presidente Prudente;

VI- Casa de Proteção Integral ao Adulto de Rancharia;

VII- Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos.

Parágrafo Único- O valor do repasse, auxílio e/ou subvenção para cada entidade será fixado nas respectivas leis orçamentárias.

Art. 2º- O valor total dos repasses, auxílios e/ou subvenções a serem concedidas, não poderá ser superior a 10% (dez por cento) da receita corrente líquida apurada no exercício anterior ao envio da LOA (Lei Orçamentária Anual).

Art. 3º- As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias de orçamento, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir os créditos adicionais necessários ao cumprimento desta lei.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de fevereiro de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1567

Página 3 de 17

Decretos



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 6.999, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025”.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art.1º- Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art.2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3437, de 16 de agosto de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Martinópolis, 07 de fevereiro de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1567

Página 4 de 17



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

(Decreto nº 6.999/2025)

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	02 01	Ensino Infantil			
Ficha: 151	12.365.0072.2203.0000		ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE-TERMO DE COLABORAÇÃO	27.000,00	
	3.3.50.39.01				
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	02 02	Ensino Fundamental			
Ficha: 168	12.361.0005.2007.0000		ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALID OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	2.480,58	
	3.3.90.39.00				
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	03 01	F.M.S.			
Ficha: 450	10.302.0014.2221.0000		PROGRAMA CAPS	1.757,72	
	3.1.90.16.00				
Ficha: 859	10.302.0008.2071.0000		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P PARCERIAS COM TERCEIRO SETO CONVÊNIO	405.000,00	
	3.3.50.39.06				
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	04 02	Fundo Municipal de Assistencia Social			
Ficha: 544	08.244.0055.2024.0000		BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - ÓR MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - ÓR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	35.000,00	
	3.3.90.32.00				
Ficha: 548	08.244.0055.2024.0000			15.000,00	
	3.3.90.39.00				
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				486.238,30	

REDUÇÕES

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO				
02	02 01	Ensino Infantil			
Ficha: 120	12.365.0071.2005.0000		ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE- P OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-4.000,00	
	3.3.90.39.00				
Ficha: 139	12.365.0072.2006.0000		ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE- C OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-8.000,00	
	3.3.90.39.00				
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO				
02	02 02	Ensino Fundamental			
Ficha: 157	12.361.0005.2007.0000		ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALID VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	-2.480,58	
	3.1.90.11.00				
Ficha: 169	12.361.0005.2007.0000		ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALID OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-15.000,00	
	3.3.90.39.00				
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO				
02	03 01	F.M.S.			
Ficha: 412	10.302.0008.2071.0000		PARCERIAS COM TERCEIRO SETOR TERMO DE COLABORAÇÃO	-405.000,00	
	3.3.50.39.01				
Ficha: 447	10.302.0014.2221.0000		PROGRAMA CAPS	-1.757,72	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO				
02	04 02	Fundo Municipal de Assistencia Social			
Ficha: 549	08.244.0055.2024.0000		BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - ÓRG SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	-50.000,00	
	3.3.90.39.43				
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-486.238,30	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1567

Página 5 de 17

D E C R E T O Nº 7.000, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO, o disposto no Memorando nº 1.002/2025, procedente da Casa dos Conselhos, que solicita a substituição de membros do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - CMDPD;

CONSIDERANDO, o dever de obediência ao princípio da legalidade estampado no art. 37 da CF/88, art. 111 da CE e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência contida no art. 69, incisos III e VIII, da LOM.

D E C R E T A

Art. 1º- O inciso II, alínea "a", do artigo 1º do Decreto nº 6.824 de 12/04/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

"II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, INTEGRANTES DE ENTIDADES DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA E/OU DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA E/OU USUÁRIOS E SUAS FAMÍLIAS, ATENDENDO A GLOBALIDADE DAS DEFICIÊNCIAS FÍSICA, MENTAL, MÚLTIPLA E DEMAIS:

a) Titular: CLAUDIO JOSE DOS SANTOS; Suplente: DAIANE DA PURIFICAÇÃO;"

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a do Decreto nº 6.824/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 07 de fevereiro de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

D E C R E T O Nº 7.001, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO, o disposto no Memorando nº 1.003/2025, procedente da Casa dos Conselhos, que solicita a substituição de membros do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes - CMDCA;

CONSIDERANDO, o dever de obediência ao princípio da legalidade estampado no art. 37 da CF/88, art. 111 da CE e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência contida no art. 69, incisos III e VIII, da LOM.

D E C R E T A

Art. 1º- O inciso II, alínea "c", do artigo 1º do Decreto nº 6.843 de 15/05/2024 passa a vigorar com a seguinte

redação:

"II- DA SOCIEDADE CIVIL:

c) REPRESENTANTE DE CLUBES DE SERVIÇO: Titular: JOSÉ JAILSON DOS PASSOS; Suplente: SEBASTIÃO CLEMENTINO DOS SANTOS FILHO;"

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a do Decreto nº 6.843/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 07 de fevereiro de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

D E C R E T O Nº 7.002, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO, o disposto no Memorando nº 986/2025, procedente da Casa dos Conselhos, que solicita a substituição de membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente -CMMA;

CONSIDERANDO, o dever de obediência ao princípio da legalidade estampado no art. 37 da CF/88, art. 111 da CE e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência contida no art. 69, incisos III e VIII, da LOM.

D E C R E T A

Art. 1º- O inciso I, alínea "d", do artigo 1º do Decreto nº 6.705 de 19/10/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"I- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

d) Departamento de Planejamento e Obras: VITOR HUGO CARNEIRO DA SILVA (Titular) e JULIANA GIROTTO LEITE (Suplente);"

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a do Decreto nº 6.705/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 10 de fevereiro de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1567

Página 6 de 17



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 7.003, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado
de São Paulo, usando das atribuições que por
Lei lhe são conferidas e etc...

DECRETA

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.461/2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA), artigo 4º - §3º, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 613.620,75 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	01	F.M.S.		
858	10.302.0008.2120.0000		PARCERIAS COM TERCEIRO SETOR		350.000,00
	3.3.50.39.06		CONVÊNIO		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	800	041	Emenda 43490011 Dep. Delegado Palumbo		
02	04	02	Fundo Municipal de Assistencia Social		
860	08.244.0055.2207.0000		BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - ÓRGÃO GESTOR		2.156,57
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500	003	ASS. SOCIAL - REC. VINCULADOS		
861	08.244.0055.2207.0000		BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - ÓRGÃO GESTOR		40.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500	035	SIGTV - Portaria 886		
862	08.244.0055.2207.0000		BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - ÓRGÃO GESTOR		40.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500	035	SIGTV - Portaria 886		
863	08.244.0056.2209.0000		BLOCO DA GESTÃO DO IGD PAB E CADUNICO		3.480,61
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500	001	BOLSA FAMILIA		
864	08.244.0056.2209.0000		BLOCO DA GESTÃO DO IGD PAB E CADUNICO		5.050,35
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500	028	PROCAD-SUAS		
865	08.244.0056.2209.0000		BLOCO DA GESTÃO DO IGD PAB E CADUNICO		119.952,03
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500	003	ASS. SOCIAL - REC. VINCULADOS		
867	08.244.0058.2213.0000		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COM		26.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1567

Página 7 de 17



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
500 014	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
868	08.244.0058.2213.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COM	6.981,19
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS	
	500 014	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
869	08.244.0058.2214.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COM	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS	
	500 014	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado ao final do exercício de 2024:

Superávit Financeiro:

613.620,75		
Fontes de Recurso		
05	00	263.620,75
05	00	350.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 11 de fevereiro de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1567

Página 8 de 17

DECRETO Nº 7.004, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO, o requerimento de exoneração apresentado pelo Conselheiro Brendon Mendonça dos Santos que foi deliberado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37, da Constituição da República e art. 111, da Constituição Paulista;

DECRETA

Art. 1º- Fica exonerado, a contar desta data, BRENDON MENDONÇA DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade RG nº 49.889.939-1 e CPF 453.083.728-96, do exercício da função de Conselheiro Tutelar.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP COMUNICADO

A Prefeitura de Martinópolis, Estado de São Paulo, comunica aos diversos segmentos da sociedade e população em geral, em atendimento as determinações legais, que realizará no Plenário da Câmara Municipal de Martinópolis, no dia **25 de fevereiro de 2025**, a partir das **16:00h, AUDIÊNCIA PÚBLICA** para demonstração e avaliação das metas do 3º quadrimestre de 2024, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/00 e artigo 48, § 1º, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/00.

Martinópolis - SP, 18 de Fevereiro de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1567

Página 9 de 17

Licitações e Contratos

Extrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025.
LOCATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS.
LOCADORES: FRANCISCO DE CASTRO E SOUZA JUNIOR e ALESSANDRA DE CASTRO E SOUZA OLIVEIRA
DO OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua Nove de Julho, nº 462, Centro, na cidade de Martinópolis-SP, para instalação e funcionamento do Departamento de Assistência Social e Cadastro Único.
DO VALOR: R\$ 27.600,00 (VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS), SENDO R\$ 2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS), MENSAIS.
DA VIGENCIA: 18/02/2025 a 18/02/2026
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2025.

Martinópolis/SP, 18 de fevereiro de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal



Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5B67-F474-81CO-52DD> e informe o código 5B67-F474-81CO-52DD



Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/799c-3863-05a9-7cb8-59>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1567

Página 10 de 17



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5B67-F474-81C0-52DD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 18/02/2025 10:19:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5B67-F474-81C0-52DD>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1567

Página 11 de 17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004-2025
DISPENSA Nº 004-2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS.
COPNTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP
DO OBJETO: Prestação de serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse da CONTRATANTE, pelo sistema on-line, nos respectivos cadernos do “Diário Oficial do Estado de São Paulo”.
DO VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).
DA VIGENCIA: 03/03/2025 a 03/03/2026
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2025.

Martinópolis/SP, 18 de fevereiro de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal



Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificador/F233-7B87-75F3-4D76> e informe o código F233-7B87-75F3-4D76



Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/799c-3863-05a9-7cb8-59>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1567

Página 12 de 17



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F233-7B87-75F3-4D76

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 18/02/2025 14:18:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/F233-7B87-75F3-4D76>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1567

Página 13 de 17

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

Sessão Ordinária nº 03/2025, de 17 de fevereiro de 2025.

Votação de Ata de Sessão Anterior:

Ata da Sessão Ordinária nº 02/2025, realizada em 10 de fevereiro de 2025. **APROVADA**

1. EXPEDIENTE:

1.1 – Expediente sem votação:

- Indicação nº 059/2025, de autoria do vereador Alessandro Aparecido Pereira, seja oficiado ao Senhor Prefeito para que, por meio do departamento competente, determine a instalação de bocas de lobo na primeira travessa da Rua Central, esquina do nº 160, bairro Jardim Alegrete.
- Indicação nº 060/2025, de autoria do vereador Alessandro Aparecido Pereira, seja expedido ofício ao senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, determine que seja realizada limpeza e roçagem das áreas de mata nas margens da via de acesso ao Jardim Alegrete, Rua Central.
- Indicação nº 061/2025, de autoria do vereador Alessandro Aparecido Pereira, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito, para que, junto ao departamento competente, realize roçagem na praça que fica no cruzamento da Rua Honório Bevenuto com a Rua Jan Bata.
- Indicação nº 062/2025, de autoria do vereador Alexandre Peres Cangussu, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito, para que, junto ao departamento competente, encaminhe a esta Câmara projeto de lei com o objetivo de conceder isenção ou redução de tarifas dos serviços de água e de esgoto nos casos de alto consumo devido a vazamentos ocultos nas instalações internas dos imóveis, conforme modelo em anexo.
- Indicação nº 063/2025, de autoria do vereador Alexandre Peres Cangussu, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, realize as comunicações necessárias e tome as medidas cabíveis para vinda do ônibus - Unidade Móvel da Associação de Apoio ao Portador de Câncer AAPC – para realização de Exame Citopatológico – Preventivo Câncer do Colo do útero (Papanicolau).
- Indicação nº 064/2025, de autoria do vereador Alexandre Peres Cangussu, seja expedido ofício ao senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, tome as medidas cabíveis para a troca de lâmpadas queimadas em toda extensão da Avenida José Cabeção, no Balneário Laranja Doce.
- Indicação nº 065/2025, de autoria do vereador Alexandre Peres Cangussu, seja expedido ofício ao senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, realize as comunicações necessárias e tome as medidas cabíveis para vinda do ônibus - Unidade Móvel da Associação de Apoio ao Portador de Câncer AAPC – para realização de Exame Mamografia e Ultrassom Mamário – Preventivo do câncer de Mama.
- Indicação nº 066/2025, de autoria do vereador Alexandre Peres Cangussu, seja expedido ofício ao senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, realize as comunicações necessárias e tome as medidas cabíveis para vinda do ônibus - Unidade Móvel da Associação de Apoio ao Portador de Câncer AAPC – para realização de exame de Antígeno Prostático Específico, mais conhecido como PSA.
- Indicação nº 067/2025, de autoria do vereador Alzair da Silva Lopes, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, determine a instalação de relógio digital na Praça Getúlio Vargas, com informações de temperatura e umidade do ar.
- Indicação nº 068/2025, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos, seja expedido ofício ao senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, realize reparo na iluminação do local onde está instalado o Museu Histórico de Martinópolis, localizado no pátio da antiga Estação Ferroviária da Fepasa.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1567

Página 14 de 17

- Indicação nº 069/2025, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, encaminhe PROJETO DE LEI a esta Casa de Leis, visando a alteração do §5º do artigo 92 da Lei Complementar nº 038/2003 (Estatuto do Servidor Público Municipal), no sentido que a licença-prêmio possa ser gozada em parcelas não inferiores a 15 (quinze) dias, permanecendo inalteradas as demais condições.
- Indicação nº 070/2025, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, realize roçagem da Praça localizada entre as ruas Alberto Massoli, José Leocádio e Avenida João Contini.
- Indicação nº 071/2025, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, determine o reparo ou substituição do parquinho do Centro de Educação Infantil – CEI Prof.^a Vanda Dionísio (antiga Creche A Semente).
- Indicação nº 072/2025, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, determine a limpeza do mato no canteiro central da Avenida Padre Jorge Summerer, na altura do nº 418.
- Indicação nº 073/2025, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, determine a limpeza do mato na calçada da Rua Tenente Cassimiro Dias, na altura do nº 975.
- Indicação nº 074/2025, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, determine providências para que seja realizada limpeza do imóvel localizado na Av. Padre Jorge Summerer, nº 607.
- Indicação nº 075/2025, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, determine providências para que seja realizada limpeza e reforma do prédio do Centro Comunitário da Vila Adelino Simões de Carvalho, Parque das Grevilhas.
- Indicação nº 076/2025, de autoria do vereador João Carlos de Oliveira, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, determine a construção de um redutor de velocidade, tipo ondulação transversal, na Av. Dr. Fábio Dal Fabro, próximo ao nº 557, na Vila Alegrete.
- Indicação nº 077/2025, de autoria do vereador João Carlos de Oliveira, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, verifique a possibilidade de realização de um estudo sobre a atual situação estrutural e ambiental da árvore “Seringueira”, localizada ao lado do Teatro de Arena Sérgio Rodrigues, apontando se existe risco de acidentes, como a queda de galhos, ou traga riscos aos munícipes e veículos que ali passem ou estacionem.
- Indicação nº 078/2025, de autoria do vereador João Carlos de Oliveira, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, verifique a possibilidade da limpeza das guias da Rua José Nastari cruzamento com a Rua Maria de Lourdes Ribeiro, onde o avançar da vegetação formou uma barreira, colaborando para o acúmulo de água.
- Indicação nº 079/2025, de autoria do vereador José Ricardo de Lima, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, determine a roçagem na área que circunda a linha férrea, em toda a extensão da Rua José Nastari, Jardim O Pioneiro 2.
- Indicação nº 080/2025, de autoria do vereador José Ricardo de Lima, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, determine a roçagem e limpeza da área verde da rotatória de acesso da Av. Dr. Fábio Dal Fabro ao bairro Jardim O Pioneiro.
- Indicação nº 081/2025, de autoria do vereador José Ricardo de Lima, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, por meio do departamento competente, envie esforços para a aplicação de recursos do Programa Melhor Caminho na Estrada Municipal Professora Conceição Ferreira de Castilho Salem, antiga estrada do Chora-Chora.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1567

Página 15 de 17

- Indicação nº 082/2025, de autoria do vereador José Ricardo de Lima, seja expedido ofício ao senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, determine a construção de um redutor de velocidade, tipo ondulação transversal, na Rua Honório Bevenuto, proximidades do estádio da Amea.
- Indicação nº 083/2025, de autoria do vereador José Ricardo de Lima, seja expedido ofício ao senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, realize a construção de um obstáculo de trânsito, tipo ondulação transversal, na Rua Francisco Martins Bidoia, nas proximidades do Estádio da Amea.
- Indicação nº 084/2025, de autoria do vereador José Ricardo de Lima, seja expedido ofício ao senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, determine a construção de um redutor de velocidade, tipo ondulação transversal, na Rua Emygdio Falkemback, próximo ao nº 885.
- Indicação nº 085/2025, de autoria do vereador José Ricardo de Lima, seja expedido ofício ao senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, determine a realização de operação tapa buracos emergencial na via de acesso Rosendo Macedo, nas proximidades do Conjunto Habitacional Hideo Nagai.
- Indicação nº 086/2025, de autoria do vereador José Ricardo de Lima, seja expedido ofício ao senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, realize a manutenção periódica das estradas rurais, assentamentos e de acesso à fazenda Manduvi.
- Indicação nº 087/2025, de autoria do vereador José Ricardo de Lima, seja expedido ofício ao senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, analise a viabilidade de realização de construção de rampas de acessibilidade nos parques públicos do município.
- Indicação nº 088/2025, de autoria do vereador José Ricardo de Lima, seja expedido ofício ao senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, determine a limpeza periódica do canteiro central da Av. José da Luz Cordeiro, Conjunto Habitacional Pedro e Zulmira Bergamini.
- Indicação nº 089/2025, de autoria do vereador Leandro da Silva Valentim, seja expedido ofício ao senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, determine a limpeza no entorno da Quadra de Esportes no Distrito de Guachos, Vila Escócia.
- Indicação nº 090/2025, de autoria do vereador Leandro da Silva Valentim, seja expedido ofício ao senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, realize manutenção na iluminação da praça localizada em frente ao nº 787 da Rua Adão da Luz Cordeiro, Conjunto Habitacional Pedro e Zulmira Bergamini.
- Indicação nº 091/2025, de autoria do vereador Leandro da Silva Valentim, seja expedido ofício ao senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, determine a construção de redutor de velocidade, tipo ondulação transversal, na Rua Pastor José Francisco, próximo ao nº 64, na Vila Adelino Simões de Carvalho, antigo Parque das Grevilhas.
- Indicação nº 092/2025, de autoria do vereador Pedro Henrique Teixeira da Silva, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, por meio do departamento competente, determine a instalação de um ponto de iluminação no parque infantil no bairro Residencial São Judas Tadeu.
- Indicação nº 093/2025, de autoria do vereador Pedro Henrique Teixeira da Silva, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, por meio do departamento competente, envie esforços para que seja designado um ponto fixo de atendimento do transporte coletivo aos estudantes que residem no Jardim Paulista.
- Indicação nº 094/2025, de autoria do vereador Rubens Minoru Hayashi, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito, para que, junto ao departamento competente, determine a construção de um abrigo com cobertura e assentos no ponto de ônibus no cruzamento da Rua João Freitas com a Rua Zenito Muzy no Bairro Hideo Nagai.
- Indicação nº 095/2025, de autoria do vereador Rubens Minoru Hayashi, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, determine a realização de operação tapa-buracos em toda a extensão da Rua Belarmina Salles Garcia, na Vila Adelino Simões de Carvalho.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1567

Página 16 de 17

- Indicação nº 096/2025, de autoria do vereador Rubens Minoru Hayashi, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, determine a correção das guias e sarjetas na Rua Alexandre Tudisco na altura dos nº 428, 444 e 441.
- Indicação nº 097/2025, de autoria do vereador Ricardo Trombini, seja expedido ofício ao senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, determine que seja construído cobertura na garagem em frente ao barracão (Almoxarifado Municipal, Serviços Rurais e Urbanos) da Prefeitura.
- Indicação nº 098/2025, de autoria do vereador Ricardo Trombini, seja expedido ofício ao senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, determine que seja ampliado o combate à Dengue em nosso Município, incluindo ações utilizando as máquinas veiculares existentes para aplicação do veneno nas ruas e bairros de nossa cidade.
- Ofício nº 73/2025, do Prefeito, responde ofício nº 356/2024, requerimentos nº 129, 130 e 131/2024.

1.2 – Expediente com votação:

- Projeto de Lei Ordinária nº 07/2025, de autoria do Executivo, que “Abre um Crédito Adicional Especial para fins que especifica no valor de R\$ 501.148,00 e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual”. [Recursos financeiros destinados ao fornecimento de alimentação escolar aos alunos da rede estadual de ensino.]
- Projeto de Lei Ordinária nº 08/2025, de autoria do Executivo, que “Abre um Crédito Adicional Suplementar e Especial para fins que especifica no valor de R\$ 426.271,79, sendo R\$ 26.271,79 Suplementar e R\$ 400.000,00 Especial, e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual”.
- Projeto de Lei Ordinária nº 09/2025, de autoria do Executivo, que “Altera a lei nº 2.584/09 e dá outras providências.” [Adequação às novas normas de trânsito].
- Projeto de Lei Ordinária nº 01/2025, de autoria do Vereador Rubens Minoru Hayashi, que “Autoriza o Poder Executivo a alterar denominação da atual Estrada Municipal MTO-338, que dá acesso ao Distrito de Vila Martins, para ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA MEIRELLES, e dá Outras Providências”.
- Projeto de Lei Ordinária nº 02/2025, de autoria do Vereador Rubens Minoru Hayashi, que “Autoriza o Poder Executivo a alterar denominação do atual Prolongamento da Rua Nove de Julho, que dá acesso à Rodovia Assis Chateaubriand, para Via de Acesso Paulo Affonso Macuco Janini e dá outras providências”.
- Requerimentos nº 14, 15, 16 e 17/2025, (VIDE AUTORIA E EMENTA NA ORDEM DO DIA).
- Moções nº 01 e 02/2025, (VIDE AUTORIA E EMENTA NA ORDEM DO DIA).

2. ORDEM DO DIA:

2.1 Requerimentos:

- Requerimento nº 14/2025, de autoria do vereador Pedro Henrique Teixeira da Silva, seja convocada/convidada a Senhora Maria Fernanda Favero de Toledo Pinheiro, Diretora do Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social, para, em sessão plenária, prestar esclarecimentos sobre assunto da pasta, expedindo-se ofício ao Senhor Prefeito para que comunique a diretora e que esta esteja presente na data da próxima sessão plenária, no dia 24/02/2025 às 20h00. **APROVADO POR UNANIMIDADE**
- Requerimento nº 15/2025, de autoria do vereador Rubens Minoru Hayashi, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, por meio do departamento competente, apresente informações sobre o contrato administrativo em andamento para fornecimento de lâmpadas destinadas à iluminação pública, incluindo: **1)** O número do processo licitatório, sua modalidade e o objeto contratado; **2)** A empresa vencedora do certame e os critérios adotados para sua escolha; **3)** O valor total do contrato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1567

Página 17 de 17

e eventuais aditivos firmados; **4)** As especificações técnicas das lâmpadas adquiridas, incluindo potência, modelo e vida útil estimada; **5)** Se há previsão contratual de tempo mínimo de durabilidade das lâmpadas; **6)** Se a Prefeitura realiza algum levantamento ou monitoramento da durabilidade das lâmpadas adquiridas e instaladas; **7)** O número de substituições realizadas nos últimos meses e os custos envolvidos nessas operações, incluindo mão de obra e uso de veículos com aparato elevatório; **8)** Se há registros de reclamações sobre a durabilidade das lâmpadas e quais medidas estão sendo adotadas para solucionar o problema; **9)** Se há cláusulas no contrato prevendo garantia e eventual reposição das lâmpadas defeituosas pelo fornecedor; **10)** Se há planejamento para nova licitação com exigências técnicas que garantam maior eficiência e durabilidade na iluminação pública. **APROVADO POR UNANIMIDADE**

➤ Requerimento nº 16/2025, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, seja considerado em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL a seguinte proposição: 1) PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 09/2024, de autoria do Chefe do Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder repasses, auxílios e/ou subvenções às entidades". **APROVADO POR UNANIMIDADE**

➤ Requerimento nº 17/2025, de autoria da Comissão de Justiça e Redação, que seja considerado em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL a seguinte proposição: 1) EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 02/2025, de autoria do Vereador Ricardo Trombini, que "Altera o limite de percentual para repasses, auxílios e/ou subvenções, aumentando de 6,3% para 10%" do Projeto de Lei Ordinária do Executivo nº 09/2025. **APROVADO POR UNANIMIDADE**

2.2 Moções:

➤ Moção de Aplausos e Reconhecimento nº 01/2025, de autoria do vereador Rubens Minoru Hayashi e outros, ao ROTARY CLUB pelos 120 anos de história completados no próximo dia 23 de fevereiro, instituição que tem forte atuação na área social, especialmente no município de Martinópolis. **APROVADA POR UNANIMIDADE**

➤ Moção de Aplausos nº 02/2025, de autoria do vereador Rubens Minoru Hayashi e outros, ao Cônsul-Geral do Japão em São Paulo, Sr. SHIMIZU Toru, pela promoção da cerimônia em comemoração ao 65º aniversário de Sua Majestade o Imperador do Japão NARUHITO, de modo que possa transmitir os parabéns da comunidade nipônica de Martinópolis ao Imperador NARUHITO. **APROVADA POR UNANIMIDADE**

2.3 Emenda, pareceres favoráveis:

➤ Emenda Substitutiva nº 02/2025, de autoria da Comissão de Justiça e Redação, que "Altera o limite de percentual para repasses, auxílios e/ou subvenções, aumentando de 6,3% para 10%" do Projeto de Lei Ordinária do Executivo nº 09/2025. **APROVADA POR UNANIMIDADE**

2.4 Projeto em único turno de discussão e votação, pareceres favoráveis:

➤ Projeto de Lei Ordinária nº 09/2025, de autoria do Executivo, que " Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder repasses, auxílios e/ou subvenções às entidades". **APROVADO POR UNANIMIDADE**



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 799c-3863-05a9-7cb8-59

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Martinópolis (SP), Edição nº 1567, ano VIII, veiculado em 19 de fevereiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 19/02/2025 às 09:48:58 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/799c-3863-05a9-7cb8-59>